Demonstrações Contábeis

ON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 54.901.712/0001-00

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Em 31 de dezembro de 2024
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda. CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....3
Demonstração do resultado.....4
Demonstração do resultado abrangente.....5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....6
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....7
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
On Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **On Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **On Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitação sobre o investimento em companhia fechada

Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 31.077 mil (representando 100,21% do patrimônio líquido). Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida CRL SPE X Empreendimentos e Participações Ltda. em 31 de dezembro de 2024. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Portanto, para a liquidação dos valores em aberto ao final do exercício social, necessitaria de novos aportes dos cotistas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

ON EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 54.901.712/0001-00

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2024	
	Saldos contábeis	**% s/ PL**
Circulante		
Disponibilidades	**23**	**0,07**
Banco conta movimento	23	0,07
Não Circulante		
Ações de companhias de capital fechado controladas ou coligadas enquadradas como entidade de investimento	**31.077**	**100,21**
Ações de companhias fechadas	31.077	100,21
Total do ativo	**31.100**	**100,28**
Circulante		
Valores a pagar	**88**	**0,28**
Taxa de custódia	7	0,02
Taxa de administração	45	0,15
Taxa de Gestão	30	0,10
Auditoria	6	0,02
Total do passivo	**88**	**0,28**
Patrimônio líquido	**31.012**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo	**31.100**	**100,28**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ON EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado

Período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	12/06/2024 a 31/12/2024
Ações de Companhia Fechada	**31.076**
Ações de companhias fechadas	31.076
Despesas	**(93)**
Taxa de administração	(44)
Taxa de Gestão	(30)
Taxa de fiscalização - CVM	(7)
Taxa de Custódia	(7)
Outras Despesas	(5)
Total do resultado do exercício/período	**30.983**
Quantidade de cotas	401.273
Prejuizo liquido por cota R$	77,211703
Valor patrimonial da cota	304,049596

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ON EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado abrangente

Período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	12/06/2024 a 31/12/2024
Resultado líquido do exercício	30.983
Resultado abrangente total	**30.983**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ON EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo Inicial	**-**	**-**	**-**
Aplicação de Cotistas	**29**		**29**
Resultado líquido do exercício	**-**	**30.983**	**30.983**
Em 31 de dezembro de 2024	**29**	**30.983**	**31.012**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ON EMPREENDIMENTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	12/06/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(3)
Outras despesas operacionais	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Ação de companhia fechada	(1)
Caixa liquido das atividade de investimento	**(1)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Aplicação de Cotistas	29
Caixa líquido das atividades de financiamento	**29**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**23**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	23
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**23**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

ON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 54.901.712/0001-00
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda – CNPJ: 23.863.529/0001-34)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 12 de junho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, excelo quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O ON Empreendimentos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, e teve o registro de seu funcionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 26 de abril de 2024 por meio do OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 466/2013. Suas atividades foram iniciadas em 26 de abril de 2024 e o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos Cotistas por meio do investimento em valores mobiliários de emissão da companhia alvo, CRL SPE X EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e em sociedades de propósito específico, necessários para a implementação dos planos de negócios inicial e anual, no âmbito e respeitados os objetivos, a estratégia de investimentos e o parâmetro de rentabilidade e a política de investimento do Fundo.

O Fundo participa do processo decisório da companhia alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) indicação pelo Fundo de membros do Conselho de Administração ou da diretoria da companhia alvo, (ii) titularidade de valores mobiliários que integrem o bloco de controle da companhia alvo, (iii) participação em acordo de acionistas da companhia alvo ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimentos que assegurem ao Fundo influência e/ou assessoramento na definição da política estratégica e gestão da companhia alvo e/ou (iv) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão da companhia alvo, hipótese em que cabe ao comitê de investimentos avaliar a adequação de tal ajuste ou procedimento quanto à sua efetiva eficácia como forma de participação do Fundo na gestão da companhia alvo. Adicionalmente, a companhia alvo deve ainda atender às seguintes práticas de governança corporativa:

- **(i)** proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;
- **(ii)** estabelecimento de um mandato unificado de um ano para todos os membros do Conselho de Administração;
- **(iii)** disponibilização de todos os contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros valores mobiliários de sua emissão, se houver;
- **(iv)** adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários;
- **(v)** formalizar perante o Fundo que, no caso de abertura de capital, obrigar-se-á a aderir à segmentação especial da bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos acima; e
- **(vi)** proceder à auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

Em atenção à Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, Capítulo II, Artigo 4º, o Fundo está classificado como entidade de investimento, uma vez que atende plenamente aos requisitos elencados nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 ("Instrução CVM 579").

1.1. Resolução CVM 175/22

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578/2016.

Em 31 de maio de 2023, a CVM editou a Resolução CVM nº 184, que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175 e acrescentou nove Anexos Normativos à norma, dentre os quais o Anexo Normativo IV que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações.

Vale destacar que os Anexos Normativos publicados trazem poucas modificações substanciais quando comparados às redações constantes das normas anteriores. Assim, no caso dos fundos de investimento em participações, o Anexo Normativo IV manteve dispositivos da Instrução CVM nº 578.

Em 12 de março de 2024, a CVM prorrogou os prazos de adaptação à nova regulamentação de fundos de forma que a adaptação do estoque de fundos em funcionamento foi prorrogada para 30 de junho de 2025.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente pelas Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As estimativas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e no julgamento da Administradora para a determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser substancialmente diferentes dos estimados.

A moeda utilizada na elaboração destas demonstrações contábeis é o Real que é a moeda funcional do Fundo. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de Reais.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 23 de maio de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

3.1 Disponibilidades

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

O Fundo considera como equivalentes de caixa a aplicação financeira cuja conversibilidade seja imediata, em montante conhecido e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

3.2 Títulos e valores mobiliários – Ações de companhias fechadas

São ações sem cotação em mercado, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, pois o Fundo não foi classificado como entidade de investimento, conforme dispõe a Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial são reconhecidas no resultado do exercício.

Caso a perda na Companhia Investida seja superior ao valor aportado pelo Fundo, a equivalência patrimonial é reduzida a zero, não sendo computados os prejuízos que ultrapassarem esse valor.

3.3 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulante quando é provável que sua realização ou liquidação ocorrerá nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulante.

3.4 Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

3.5 Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudança de estimativa contábil nos saldos de ativo e passivo decorre de avaliação da situação atual e das obrigações e benefícios futuros esperados, associados aos ativos e passivos. Alterações nas estimativas contábeis, que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações e, portanto, não se trata de retificação de erros.

3.6 Provisões e ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial, decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado, mas são divulgados nas notas explicativas, exceto quando seja provável que esses ativos venham a dar origem a um aumento de recursos que incorporem benefícios econômicos.

3.7 Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

4. Investimento em ações sem cotação em bolsa

O Fundo detinha, em 31 de dezembro de 2024, 1.000 ações emitidas pela CRL SPE X EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Companhia” ou “Companhia Investida”), cujo saldo contábil da participação do Fundo foi de R$ 31.076.

Nos termos das Instruções Normativas CVM nº. 578/2016 e 579/2016, que entraram em vigor durante o exercício de 2017, a Administradora elaborou e apresentou laudo de avaliação de ativo a valor justo para 100% da Carteira do Fundo, em conformidade com suas obrigações dispostas no Artigo 3º e Artigo 24, §2º, do Regulamento do Fundo, com base na Lei 6.404/1976, no Pronunciamento Técnico CPC nº. 46 e, em especial, as referidas Instruções CVM 578 e 579.

(i) nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.404/76, a responsabilidade do acionista é limitada ao preço de emissão das ações adquiridas, não respondendo, portanto, o acionista por débitos exclusivos da sociedade, tendo em vista que o Fundo não incorreu em obrigações legais ou construtivas, tampouco fez pagamentos em nome da CRL SPE X EMPREENDIMENTOS E PARTTICIPAÇÕES LTDA., conforme item 39, do Pronunciamento Técnico CPC 18.

A Companhia é uma sociedade limitada de capital fechado, constituída em 15 de setembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo – SP, e tem por objeto social a: (i) Seu foco principal de

atuação é de Holdings de instituições não financeiras; (ii) atividades imobiliárias de imóveis próprios; (iii) gestão e administração da propriedade imobiliária.
As incorporações imobiliárias da Companhia, quando realizadas com terceiros, são estruturadas por meio de participação em sociedades de propósito específico (“SPE”) ou consórcios.

5. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

O Patrimônio Inicial Mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). No âmbito da Primeira Oferta, serão emitidas, no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 10.000 (dez mil) Cotas da Primeira Oferta, pelo valor de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Sem prejuízo do disposto anteriormente, o valor mínimo de investimento no âmbito de ofertas restritas será de R$ 1.000.

A primeira emissão de cotas do Fundo ocorreu na modalidade de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Durante o período de 12 de junho (data de inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, houve aplicação de cotistas totalizando 29 cotas no montante de R$ 29.

b) Resgate

Não há resgate de cotas a não ser por ocasião do encerramento do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c) Amortização

As cotas do Fundo podem ser amortizadas pela Administradora a qualquer tempo durante o prazo de duração, conforme deliberado em Comitê de Investimentos e aprovação pela Assembleia Geral, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação.

As cotas somente são integralmente amortizadas na data da liquidação do Fundo.

Não houve amortização de cotas nos exercícios no período de 12 de junho (data do inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

d) Negociação de cotas

As cotas poderão ser registradas para distribuição na B3, observados os termos da Resolução CVM nº 160/22.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Os riscos a que o Fundo está sujeito estão descritos no Anexo II – Fatores de Risco – do Regulamento do Fundo, transcritos abaixo:

Os ativos integrantes da Carteira e os Cotistas estão sujeitos aos fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociações dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados.

Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia da gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais serão afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por fatores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o

preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar as atividades da Companhia e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindo de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos e natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciam de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos.

O Fundo desenvolverá as suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significantemente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária

O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. O efeito dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo e/ou a Companhia Alvo, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e/ou à Companhia Alvo e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Companhia Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira

O Fundo e/ou a Companhia Alvo poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios da Companhia Alvo, tanto no polo passivo quanto no polo ativo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Companhia Alvo obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais.

Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Companhia Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos

Este Anexo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas

A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco relacionados à amortização de cotas

Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco do prazo para resgate das cotas

Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos da Classe

Os investimentos da Classe em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas

Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Risco de Diluição

A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

Risco Ambiental

As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas neste Anexo.

Risco de Fraude e Má-Fé

As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela ADMINISTRADORA considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela ADMINISTRADORA na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

Risco de Restrições Técnicas da ADMINISTRADORA

A ADMINISTRADORA não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pela GESTORA uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Cotista deve estar ciente do risco da expertise da GESTORA na administração das Sociedades Investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico da GESTORA, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA e/ou a GESTORA tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Alvo e/ou Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos. Considerando, também, o Prazo de Duração, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, descritos neste Regulamento ou não.

Ausência de Solidariedade

Não há solidariedade entre a ADMINISTRADORA e a GESTORA no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da GESTORA, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da GESTORA, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à GESTORA, permanecendo a ADMINISTRADORA indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos

A realização de investimentos pela Classe sujeito o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe. Embora a ADMINISTRADORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe e para os Cotistas. Referido sistema poderá não ter o desempenho e/ou eficiência esperada ou poderá ser reduzido por eventos alheios à ADMINISTRADORA. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais à Classe.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas

Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

Demais Riscos

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos.

8. Custódia de títulos

As ações emitidas pela CRL SPE X EMPREENDIMENTOS E PARTTICIPAÇÕES LTDA. estão escrituradas no livro de registro de ações da própria empresa e as operações compromissadas, quando realizadas, ficam registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil. No período de 12 de junho (data de inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 não foram registradas operações compromissadas realizada pelo Fundo.

9. Taxa de administração, controladoria e custódia

9.1 Taxa de administração e custódia

Pela prestação dos serviços incluindo as atividades de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria, controladoria e distribuição, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma Taxa de Administração e Custódia no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Administração e Custódia”).

A taxa deve ser paga mensalmente, até o 2º dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado, sendo o seu cálculo realizado pro rata em base diária, considerando o ano de 252 dias úteis de forma linear.

A correspondente despesa no período de taxa de administração e de custódia de 12 de junho (data do inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 44 e 7 respectivamente.

9.2 Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de Gestão, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma Taxa de Gestão no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Gestão”).

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance.

A correspondente despesa no período de taxa de gestão de 12 de junho (data do inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024 foi de R$30.

10. Variação do valor da cota

O valor da cota, o patrimônio líquido médio do Fundo e a rentabilidade do Fundo, calculada considerando o resultado do período, sobre a média ponderada de cotas integralizadas existentes no período de 12 de junho(data do inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade do Fundo
31/12/2024	186	1.069.169,06	106817%

11. Política de divulgação de informações

No ato de seu ingresso no Fundo, o Cotista recebe da Administradora, obrigatória e gratuitamente, exemplar do regulamento do Fundo, devendo expressamente concordar com o conteúdo do Regulamento, os riscos expostos e consentir em se vincular aos seus termos e condições, mediante assinatura do compromisso de investimento, do boletim de subscrição e do termo de adesão.

A Administradora é obrigada a divulgar ampla e imediatamente a todos os cotistas qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira, conforme dispõe o art. 64 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22.

A Administradora deve enviar aos Cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, se for o caso, e à CVM, por meio do sistema disponível na rede mundial de computadores, as informações periódicas descritas no art. 29 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22.

A Administradora deverá disponibilizar diariamente aos Cotistas o valor das cotas.

A Administradora deverá encaminhar aos Cotistas, sempre que solicitado, a composição da carteira de investimentos do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integrarem, o patrimônio líquido, o valor da cota e a quantidade de cotas.

12. Demandas judiciais ou extrajudiciais

A administradora não teve conhecimento de demandas juciais que o Fundo figure como polo ativo ou passivo até a emissão destas demonstração contábeis.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, a Administradora, durante o período de 12 de junho (data de inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, contratou a Confiance Auditores Independentes S.S. para realização de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

14. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 12 de junho (data de inicio do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo teve transações com partes relacionadas conforme demonstrado abaixo.

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(44)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	12/06/2024 a 31/12/2024
Taxa de gestão	(30)	North Sea Gestora de Recursos Ltda.	Gestora	12/06/2024 a 31/12/2024

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	45	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	31/12/2024
Taxa de gestão	30	North Sea Gestora de Recursos Ltda.	Gestora	31/12/2024

15. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, cotistas de fundo de investimento em participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 816 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

16. Alterações estatutárias

Conforme assembleia gesrla de cotistas realizada na sede da administradora em 30 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado pela substituição da Gestora do Fundo da antiga administradora REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA para a NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

17. Outros assuntos

a) Resolução CVM nº 200/24

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM nº200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução CVM 175, passando os prazos para: (i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

18. Eventos subsequentes

Até a emissão destas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos relevantes para serem informados em nota.

Marcos Ferreira Costa
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC SP-260152/O-3